



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1449/2021

Declara a FUSCEST – FUNDAÇÃO SIQUEIRENSE DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO como entidade de utilidade pública e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a FUSCEST – FUNDAÇÃO SIQUEIRENSE DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.394.249/0001-20, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 888, Centro, Município de Siqueira Campos, Paraná, entidade sem fins lucrativos, que desenvolve atividades voltadas ao esporte, lazer e sobretudo no apoio à cultura e à arte.

Art. 2º - A entidade, salvo motivo de força maior devidamente comprovado, a critério do Chefe do Executivo Municipal, fica obrigada a apresentar, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal, através do protocolo, relatório circunstanciado dos serviços que houver prestado à coletividade no ano anterior;

Art. 3º - Cessarão os efeitos da presente lei se a entidade:

I - Deixar de cumprir, por três anos consecutivos, o relatório circunstanciado dos serviços prestados à autoridade no ano anterior, a que se refere o inciso I do Art. 3º da Lei Municipal 040/90;

II - Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nele compreendidos;

III - Alterar sua denominação dentro de 90 dias, contados da averbação da alteração do Registro Público, não comunicar a ocorrência ao Departamento competente da Prefeitura Municipal;

IV - Retribuir, por qualquer forma, os membros de sua diretoria, ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 23 de março de 2021.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal